



VETO 006/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Ref.: PL 028/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, COMBATE E ACOMPANHAMENTO AO BULLYING ESCOLAR, NO PROJETO PEDAGÓGICO ELABORADO PELAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

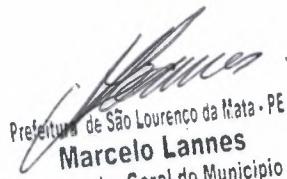
Ilustríssimo Senhor Presidente e demais parlamentares da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, tendo recebido o Projeto de Lei 028/2023 que “Dispõe Sobre A Conscientização, Prevenção, Combate E Acompanhamento Ao Bullying Escolar, No Projeto Pedagógico Elaborado Pelas Escolas Públcas De Educação Básica Do Município De São Lourenço Da Mata”, venho comunicar a V. Exas. que, decidi vetar integralmente, com base no artigo 12 I da Lei 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2023.

*Recebido em 02/05/2023
Gloria Rejane de Moura
Secretaria Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE*


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município